

## AC. EM CÂMARA

### (03) UNIDADES ORGÂNICAS DE 3º GRAU - REQUISITOS E CONSTITUIÇÃO DE

**JÚRI:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“RECRUTAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAUS - REQUISITOS E DESIGNAÇÃO DE JÚRI** - I - Por deliberação camarária de 7 de dezembro findo e da Assembleia Municipal de 18 do mesmo mês, foram criadas duas unidades orgânicas de 3º grau, a saber, Gabinete de Coesão Territorial e Gabinete de Comunicação de Imagem. Com vista a dispor de mais candidatos a estes cargos de direção intermédia e possibilitar uma escolha mais rica, entendemos que os requisitos plasmados no artigo 12º- A, nº 3, do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Viana do Castelo – Estrutura Nuclear - são um pouco redutores, razão porque se propõe que o requisito experiência profissional seja reduzido de dois para um ano. Assim, propomos que o artigo 12º A, nº 3, do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Viana do Castelo — Estrutura Nuclear - Cargos de direção intermédia de 3.º grau(\*) – passe a ter a seguinte redação: “3 — Área e requisitos do recrutamento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau: - Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo mais de um ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. A licenciatura deve ser adequada às competências gerais e específicas da unidade orgânica.”. (\*) *Publicado no DR, 2ª série, nº. 12, de 17.01.2013, com as alterações publicadas no DR, 2ª série, nº. 237, de 3.12.2015.* II - Por outro lado, torna-se necessário preparar a abertura de procedimentos concursais para provimento dos citados cargos de direção intermédia de 3.º graus sendo que os procedimentos administrativos se iniciam com a formalização da proposta a remeter à Assembleia Municipal para designação dos júris daqueles procedimentos concursais. O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento é composto por um presidente e dois vogais, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá proceder à abertura dos procedimentos concursais, em questão. Proponho que, para os procedimentos concursais para provimento dos cargos de direção intermédia abaixo identificados, sejam designados os seguintes júris de recrutamento:- **Para o cargo de direção intermédia de 3.º grau relativo ao Gabinete de Coesão**

**Territorial** - Presidente – Arqto. Luís Nobre, Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial; 1.º vogal efetivo – Eng.º Nuno Pinto, Diretor do Departamento de Obras Públicas e Conservação; 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; Suplente – Eng.º António Barros, Chefe de Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias. **Para o cargo de direção intermédia de 3.º grau relativo ao Gabinete de Comunicação e Imagem** - Presidente – Arqto. Luís Nobre, Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Desenvolvimento Económico, Mobilidade e Coesão Territorial; 1.º vogal efetivo – Dr. Custódio de Oliveira, Docente de Relações Públicas e Comunicação no Instituto Superior da Maia. 2.º vogal efetivo – Dra. Hirondina Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; Suplente – Eng.º Nuno Pinto, Diretor do Departamento de Obras Públicas e Conservação. **III** - Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo aprove a presente proposta e delibere no sentido de a remeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a fim de colher a autorização para a alteração dos requisitos de recrutamento e para a designação dos júris supramencionados, ficando assim cumpridos os requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.”. A Câmara Municipal deliberou, aprovando a proposta atrás transcrita e, em consequência, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, remeter para aprovação da Assembleia Municipal a alteração dos requisitos de recrutamento bem como a designação dos júris dos cargos de direção intermédia de 3.º grau relativo ao Gabinete de Coesão Territorial e de direção intermédia de 3.º grau relativo ao Gabinete de Comunicação e Imagem. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Maria José Guerreiro, Carlota Borges, Ricardo Carvalho, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e Cláudia Marinho.

**9 de Fevereiro de 2018**